

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☒ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☒ Última residência conhecida do notificado
- ☒ Local da operação urbanística

Cascais, ...13/7/17...

NI ...2043...

EDITAL N.º 243/2017

PD-61/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

MARIA ROSINDA NAVALHO PEREIRA, com última morada conhecida Rua Francisco de Paula e Oliveira, nº 68, Alapraia, 2765-026 Estoril, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD-61/2017, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

Localização:	Rua Francisco de Paula e Oliveira, nº 68, Alapraia, 2765-026 Estoril
Descrição:	Planta do r/c: Na zona do abrigo automóvel, ampliação da construção até aos limites do lote (frente a tardoz) com aproximadamente mais 52m2; Fecho e ampliação da varanda a norte com aproximadamente 15m2; Alteração dos muros de vedação. Planta do 1º piso: Ampliação da moradia até aos limites sul e tardoz, por cima do telheiro com aproximadamente mais 25 m2; Terraço com aproximadamente mais 27 m2, antena parabólica na cobertura e chaminé no limite do lote.
Ilegalidade:	Viola o disposto no Artigo 4º, nº 1 e nº 2, alínea c), do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Considerando o disposto no Artigo 102º-A do RJUE, fica ainda notificado para, no prazo de **trinta (30) dias** a contar da data de publicação deste edital, proceder à legalização da operação urbanística em referência, sob pena de o processo prosseguir os seus trâmites com vista à emissão de decisão a ordenar a execução de trabalhos de correção ou alteração ou a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras, conforme previsto nos Artigos 105º e 106º do RJUE.

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu, Marina Gil, Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 5 de Julho de 2017

7 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
Chefe da Divisão de Polícia
Rui Manuel Fernandes Martins

GDC/2017/45775